



## Sistema de Controle Interno - SCI

**PROCESSO nº 810006/2023**

**INTERESSADOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

**MODALIDADE:** ADESÃO

**OBJETO:** SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA.

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1192/2023.

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-SRP-PMO, COM PROCESSO DE ADESÃO Nº 810006/2023**, que tem por objeto o(a) SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA, e a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1192/2023**, originária do Processo Licitatório já identificado, que tem por objeto o ACRÉSCIMO aproximado de **25%** no valor e/ou **R\$ 2.274.750,00(dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme tabela apresentada no referido termo.

Celebrado pela CONTRATANTE– **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15 com a CONTRATADA – **AMAZON CARDS SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.887.699/0001-73. Com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



## Sistema de Controle Interno - SCI

---

Declara ainda, que a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1192/2023** encontra-se revestida de formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o referido aditamento: cita-se o ofício nº 1302/2024 – SEMAT, a justificativa para o termo aditivo, contendo planilha/tabela para acréscimo, o parecer jurídico nº 685/2024/PGM/PMB e a minuta do 1º termo aditivo ao contrato, com os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apta, até o momento, a gerar despesas para a municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, e justificada a REGULARIDADE para a SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, visando atender a demanda da Prefeitura através da Secretaria de Administração do município. Considero, pela formalização do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1192/2023**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 03 de outubro de 2024.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB